



Pelo presente instrumento de contrato, as partes abaixo assinadas, de um lado a MAIS EVENTOS, representada EDNEI ROSE BUCK EPP, CNPJ 03.649.758/0001-43, aqui denominada CONTRATADA, e de outro lado aqui denominado CONTRATANTE,

Têm entre si justo e contratados os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Adesão é firmado como documento acessório e integrante do Contrato de Prestação de Serviços e Entrega de Bens, bem como o de exclusividade fotográfica e de filmagem, firmados entre a CONTRATADA e a respectiva TURMA DE FORMANDOS, representada pela COORDENAÇÃO DO COLÉGIO, devendo o Contratante respeitar todas as suas Cláusulas, declarando-se conhecedor e concordando com o teor das mesmas, em sua plenitude.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, por conta e ordem exclusiva dos FORMANDOS, encarregar-se-á dos seguintes compromissos:

CHURRASCO: Realizado em sítio com toda a infra-estrutura de lazer, com transporte, alimentação (café da manhã e almoço – espetos com 03 (três) tipos de carnes, saladas, pães, água e refrigerante) equipe de monitoria, DJ e atrações de lazer.

PRODUTOS PARA COLAÇÃO DE GRAU: 08 (oito) convites de participação para colação de grau, 01 (uma) camiseta formandos 2015, 01 (um) canudo, 01 (uma) beca modelo americana locada, 01 (um) capelo locado, homenagens aos mestres,

PRODUTOS PARA BAILE DE GALA: 08 (oito) convites de participação para Baile de Gala individuais, sendo 01 (um) para o formando e 07 (sete) para convidados e 01 (uma) mesa com 08 (oito) cadeiras.

COLAÇÃO DE GRAU E BAILE DE GALA: Local: Associação dos Oficiais da Polícia Militar – Salão Vitória – Data: 19/12/2015. ECAD, decoração, iluminação especial, contratação de coral e banda, DJ, recepcionistas, coordenação e relações públicas, portaria, seguranças, telão, serviço médico e serviço de buffet.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os pagamentos poderão ser feitos das seguintes formas:

COLAÇÃO DE GRAU

- ☐ R\$ 492,00 À VISTA ☐ DINHEIRO
☐ 03 x de R\$ 164,00 (R\$ 492,00) ☐ CHEQUES PRÉ-DATADOS

CHURRASCO, COLAÇÃO DE GRAU E BAILE DE GALA

- ☐ R\$ 1.598,00 À VISTA*

☐ 04 x de R\$ 399,50 (R\$ 1.598,00)

☐ 06 x de R\$ 282,50 (R\$ 1.695,00)

☐ 10 x de R\$ 177,00 (R\$ 1.770,00)

☐ DINHEIRO

☐ CHEQUES PRÉ-DATADOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: O não pagamento nas datas aprazadas ensejará a cobrança de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária, sobre o montante total das parcelas vencidas, calculadas desde o vencimento até a data de seu efetivo pagamento. Após a terceira parcela vencida o contrato será automaticamente cancelado. Aceitamos vários cartões de crédito.



f maiseventoseturismo

NOVO ENDEREÇO E TELEFONE: Avenida Francisco Conde, 697 – Vila Galvão – Guarulhos-SP
TELEFONE: 11 – 2086-7934

TELEFONE: 11 - 2086-7934

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os valores supra citados foram calculados com base no número mínimo de 30 (trinta) formandos pagantes participantes de Colação de Grau e Baile de Gala. Caso este número de adesões não seja alcançado a CONTRATADA fará nova negociação com os responsáveis.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA terá exclusividade de cobertura fotográfica e de filmagem, não podendo nenhum indivíduo portar nos eventos máquina fotográfica ou filmadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os formandos serão fotografados igualmente. Após 150 (cento e cinquenta) dias úteis, nossos representantes entrarão em contato para demonstração do material vídeo-fotográfico, sendo que nenhum formando será obrigado a comprar o material oferecido. A Contratada terá todos os direitos sobre as imagens e uso das vozes dos formandos para divulgação em qualquer mídia referente à formatura, com exclusividade de cobertura fotográfica e de filmagem.

CLÁUSULA QUINTA: Fica esclarecido que todos os bens citados na CLÁUSULA SEGUNDA deste contrato, só estarão à disposição do (a) CONTRATANTE, mediante a apresentação de quitação dos valores supra citados.

CLAUSULA SEXTA: Em caso de rescisão contratual, em qualquer hipótese, somente ocorrerá mediante prévia solicitação do formando por escrito, com anuência da Comissão de Formatura ou Coordenação do Colégio e encaminhado para o departamento jurídico da Contratada, até 90 (noventa) dias úteis antes do término do ano letivo de conclusão do curso, respeitando-se os critérios e multas compensatórias descritos nas cláusulas sétima, oitava, nona e décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso o formando venha a trancar matrícula, ser desligado, desistir do curso ou ter dependência de matérias, poderá o mesmo desistir, cabendo-lhe a devolução de 70% (setenta por cento) dos valores efetivamente pagos, desde que apresente documentos comprobatórios, descontando também valores com despesas já ocorridas. O Colégio reserva-se o direito de excluir da cerimônia de formatura alunos que apresentem atitudes disciplinares dissonantes às Normas e Procedimentos estabelecidos pela Escola.

CLÁUSULA OITAVA: Se o cancelamento se der por óbito em família (parentesco de 1º Grau), doença infecto contagiosa, invalidez ou reprovação será necessária a apresentação de documentos comprobatórios, havendo nestes casos a restituição com o desconto de valores administrativo dos valores efetivamente pagos pelo formando.

CLÁUSULA NONA: Não serão devolvidos os valores efetivamente pagos em caso de rescisão contratual que não seja por algum dos motivos das cláusulas sétima e oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de rescisão por parte da empresa, será devolvido 100% (cem por cento) dos valores efetivamente pagos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A devolução dos valores cabíveis no caso de rescisão contratual em até ocorrerá 60 (sessenta) dias após o último evento.

CLAUSULÁ DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro Central da Capital de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões pertinentes ao presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente perante duas testemunhas.

São Paulo, ____ de _____ de 2.0____.

CONTRATANTE

MAIS EVENTOS

PARA PAGAMENTO EM CHEQUES FAVOR PREENCHER OS DADOS ABAIXO:

	Bco	Data	N.º cheque	Valor		Bco	Data	N.º cheque	Valor
01					06				
02					07				
03					08				
04					09				
05					10				

Responsável financeiro _____